

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 134/98

O PREFEITO MUNICIPAL DE
LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item 10, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo prazo de 08 (Oito) Meses, a contar de 01 de Junho de 1998, de acordo com o Artigo N.^o 103, § 3.^º, da Lei Municipal N.^o 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul - PR, a Servidora a Srt^a. **DIRCE DE SOUZA**, RG N.^o 3.624.937-4 - PR, Professora, Nível G-2, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 30 de Junho de 1998.



Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal